



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.356, DE 21 DE MARÇO DE 2006

Altera os Anexos II-I, II-II, III-I, III-II e III-III, da Lei nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II-I, II-II, III-I, III-II e III-III, da Lei Municipal de nº 6.129, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO II - I CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Vencimento (R\$)
Técnico Legislativo Nível Médio	550,00
Advogado e Contador	1.756,48

ANEXO II - II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento R\$	Gratificação
Secretário Geral	3.123,83	70%
Procurador Geral do Legislativo	3.123,83	70%
Controlador Geral	1.776,29	100%
Consultor Jurídico	1.776,29	100%
Consultor de Informática	1.776,29	100%
Diretor	1.776,29	100%
Secretário do Presidente	1.776,29	85%
Assessor da Presidência	1.092,00	100%
Chefe de Divisão	948,71	100%
Chefe de Setor	631,18	100%
Chefe de Seção	525,00	100%
Assessores Parlamentares	Vencimento fixado de acordo com Resolução específica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO III - TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

ANEXO III - I - TÉCNICO LEGISLATIVO NÍVEL MÉDIO

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
A	550,00	577,50	605,00	632,50	660,00	687,50	715,00	742,50	770,00	797,50	825,00	852,50
B	577,50	606,38	635,25	664,13	693,00	721,88	750,00	779,63	808,50	837,38	866,25	895,13
C	605,00	635,25	665,50	695,75	726,00	756,25	786,50	816,75	847,00	877,25	907,50	937,75
D	632,50	664,13	695,75	727,38	759,00	790,63	822,25	853,88	885,50	917,13	948,75	980,38
E	660,00	693,00	726,00	759,00	792,00	825,00	858,00	891,00	924,00	957,00	990,00	1.023,00

A - Técnico Legislativo Nível Médio - 2º Grau

B - Técnico Legislativo Nível Médio - que se formar em 3º grau

C - Técnico Legislativo Nível Médio - que fizer Pós - Graduação

D - Técnico Legislativo Nível Médio - que fizer Mestrado

E - Técnico Legislativo Nível Médio - que fizer Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO III - II - ADVOGADO E CONTADOR

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
A	1.756,48	1.844,30	1.932,13	2.019,95	2.107,77	2.195,60	2.283,42	2.371,25	2.459,07	2.546,89	2.634,72	2.722,54
B	1.844,30	1.936,52	2.028,73	2.120,95	2.213,16	2.305,38	2.397,59	2.489,81	2.582,02	2.674,24	2.766,45	2.858,67
C	1.932,13	2.028,73	2.125,34	2.221,95	2.318,55	2.415,16	2.511,76	2.697,37	2.704,98	2.801,58	2.898,19	2.994,80
D	2.019,95	2.120,95	2.221,95	2.322,94	2.423,94	2.524,94	2.625,94	2.726,93	2.827,93	2.928,93	3.029,93	3.130,92

A - Advogado e Contador - 3º grau com registro na OAB e no CRC respectivamente

B - Advogado e Contador - que fizer Pós - Graduação

C - Advogado e Contador - que fizer Mestrado

D - Advogado e Contador - que fizer Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO III - III PROGRESSÃO TRIENAL

SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÃO PÚBLICA E APOSTILADOS

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30
A	525,00	551,25	578,81	607,75	638,14	670,04	703,55	738,72	775,66	814,44	855,16
B	631,18	662,74	695,87	730,67	767,20	805,56	845,84	888,13	932,54	979,17	1.028,12
C	948,71	996,14	1.045,95	1.098,25	1.153,16	1.210,82	1.271,36	1.334,93	1.401,68	1.471,76	1.545,35
D	1.092,00	1.146,60	1.203,93	1.264,12	1.327,33	1.393,70	1.463,38	1.536,55	1.613,38	1.694,05	1.778,75
E	1.776,29	1.865,10	1.958,36	2.056,28	2.159,09	2.267,04	2.380,40	2.499,42	2.624,39	2.755,61	2.893,39
F	3.123,83	3.280,02	3.444,02	3.616,22	3.797,03	3.986,89	4.186,23	4.395,54	4.615,32	4.846,08	5.088,39

A - Chefe de Seção

B - Chefe de Setor

C - Chefe de Divisão

D – Assessor da Presidência (cargo extinto a partir 01.03.2006) o Projeto é retroativo a 01/02/2006

E - Diretor, Consultor, Controlador Geral e Secretário do Presidente

F - Secretário Geral e Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Divinópolis, 21 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº CM-10/2006
Publicação: Jornal Oficial nº 094, de 29/03/06